

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/2025**  
**Boa Vista-PB, 29 de outubro de 2025.**

Cria o Circuito Municipal de Corrida de Argolinha de Boa Vista-PB, como evento oficial do Calendário Cultural, Turístico e Esportivo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Ler

**Art. 1º** – Fica instituído o Circuito Municipal de Corrida de Argolinha de Boa Vista – PB, como evento oficial do calendário cultural, turístico e esportivo do Município, destinado a valorizar, preservar e promover essa manifestação tradicional da cultura nordestina.

**Art. 2º** – O Circuito Municipal de Corrida de Argolinha tem como objetivos:

I – valorizar a Corrida de Argolinha como expressão autêntica da identidade cultural do sertão nordestino;

II – fomentar o turismo rural e a economia local, estimulando o desenvolvimento das comunidades participantes;

III – incentivar a prática esportiva, o lazer e a convivência social nas zonas urbana e rural;

IV – preservar e transmitir às novas gerações as tradições e costumes do homem do campo.

**Art. 3º** – O evento será desenvolvido em regime de cooperação entre a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Serviços Rurais, podendo contar com o apoio de outras Secretarias Municipais e entidades públicas e privadas.

**Art. 4º** – Compete às Secretarias Municipais de Esportes, Cultura e Turismo e de Serviços Rurais, em conjunto:

I – planejar, organizar e divulgar o Circuito Municipal de Corrida de Argolinha;

II – elaborar o regulamento e o cronograma anual do evento;

III – definir critérios de participação, segurança e premiação;

IV – promover a integração entre participantes, comunidades e público em geral;

V – incentivar o envolvimento de artistas locais, grupos culturais e instituições de ensino, fortalecendo o caráter educativo e cultural do evento.

**Art. 5º** – As Secretarias Municipais de Esportes, Cultura e Turismo e de Serviços Rurais deverão ainda, em cooperação, garantir:

I – a manutenção e adequação dos espaços onde ocorrerão as provas;

- II – a infraestrutura necessária à segurança dos participantes e do público;
- III – o apoio técnico e logístico para realização das etapas em comunidades rurais e urbanas;
- IV – a promoção de parcerias com instituições públicas e privadas, associações de vaqueiros e entidades culturais.

**Art. 6º** – As etapas do Circuito Municipal de Corrida de Argolinha poderão ocorrer em comunidades rurais e urbanas, conforme calendário oficial divulgado pelas Secretarias Municipais responsáveis.

**Art. 7º** – O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,  
Casa “Dr. Antonio Pereira de Almeida”,  
Em 29 de outubro de 2025.

Roseny Aranha Batista

ROSENY ARANHA BATISTA

Vereadora

## JUSTIFICATIVA

A Corrida de Argolinha é uma das manifestações culturais mais tradicionais e representativas do Nordeste. Sua origem remonta ao período colonial, quando cavaleiros sertanejos exibiam suas habilidades e destrezas montando cavalos e tentando capturar pequenas argolas com lanças de madeira, demonstrando coragem, precisão e equilíbrio.

Com o tempo, essa prática se consolidou como um evento cultural e esportivo, símbolo da identidade sertaneja e da relação do homem com o cavalo e o campo.

Na Paraíba e no Rio Grande do Norte, a Corrida de Argolinha é amplamente praticada em comunidades rurais e durante festas religiosas e eventos agropecuários. No RN, chegou a ser reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, por sua relevância histórica e social.

Na Paraíba, cidades como Soledade, Pocinhos e Taperoá resgataram a tradição, integrando a corrida ao calendário municipal e atraindo moradores e visitantes, fortalecendo o turismo rural e a economia local.

Com a criação do Circuito Municipal de Corrida de Argolinha, o Município de Boa Vista reforça seu compromisso com a valorização das manifestações culturais, fortalecendo o turismo, o lazer e a economia local, além de estimular a integração comunitária e o orgulho pelas nossas raízes.

A proposição é plenamente constitucional e viável, uma vez que não cria despesas diretas nem cargos, mas estabelece diretrizes de fomento e reconhecimento cultural, podendo ser executada com parcerias e recursos previstos em políticas de cultura, turismo e esporte.

Por sua relevância cultural, econômica e social, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria, que preserva nossas tradições e projeta Boa Vista como referência na valorização da cultura sertaneja.